



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL- COOPERDIFE, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00001570/2022-01

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA, DE RECICLAGEM AMBIENTAL- COOPERDIFE doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 10-664.038/0001-12, com sede na Q QR 17 CONJUNTO 09 LOTE 09, CEP: 73.062-709, representada por TAMYRES SOARES RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2022 (85292312) por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL (165046679) bem como atualizar o representante legal da Contratada, conforme Documentação Comprobatória em anexo (SEI nº 103778677).

2.2. Em virtude da presente alteração, a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL- COOPERDIFE passa a ser representada legalmente por TAMYRES SOARES RODRIGUES, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de Presidente, conforme documentação comprobatória anexada aos autos (165046395).

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá efetuar a renovação dos valores da garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor total do ajuste, nas condições da Cláusula Décima Terceira do Contrato, referente ao aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

### CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA  
Diretor de Administração e Finanças

### CONTRATADA:

TAMYRES SOARES RODRIGUES  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **TAMYRES SOARES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 25/04/2025, às 21:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169014448)  
verificador= **169014448** código CRC= **D3C981F6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

Sítio - [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br)

---

00094-00001570/2022-01

Doc. SEI/GDF 169014448